



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº: 0020/2022 - PR,
Pregão Presencial nº: 0013/2022 - PR

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA 01 E AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA BICA CORRIDA, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA FORNECIMENTO FRACIONADO AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. Abertura da Sessão.

Às 09:30 do dia 17 de fevereiro de 2022, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta o Pregoeiro, Sr. **FABRICIO GONZATTI E MARCILENE DE OLIVEIRA APOIO**, designados pelo Decreto nº 2077, para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº **0013/2022 - PR**, do tipo Menor preço Por item. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Aberto o credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que protocolaram seus envelopes até o horário limite para que entregassem os documentos previstos no edital, juntamente com a documentação relativa à comprovação de microempresa e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, o Pregoeiro credenciou as empresas abaixo, com seus respectivos representantes, quais sejam:

Representante	Empresa	Comprovando condição EPP/ME
FELIX NEUHAUSER	PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	Sim

A seguir, os envelopes foram rubricados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, e após pelos representantes dos licitantes presentes, concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. A seguir, a Equipe de Apoio abriu o primeiro envelope contendo a proposta, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

3. Da classificação das propostas e os lances verbais.

Aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s), o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise da adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada (s) adequada (s). A seguir, o pregoeiro realizou a classificação/desclassificação das propostas, ordenando aos licitantes classificados para que ofertassem, querendo, os seus lances verbais. Após os lances verbais e da tentativa de negociação feita pelo pregoeiro, os fornecedores abaixo foram classificados provisoriamente em primeiro lugar:

Item: 1 - Pedra brita Nº 1.

Unidade de medida: Tonelada Quantidade licitada: 2.100

Valor estimado: R\$ 46,04 Valor máximo: R\$ 46,04

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2018 - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	46,04	Menor preço	17/02/2022

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2018 - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	46,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA, com o valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).

Item: 2 - Pedra brita bica corrida.

Unidade de medida: Tonelada Quantidade licitada: 1.400

Valor estimado: R\$ 47,55 Valor máximo: R\$ 47,55

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2018 - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	47,55	Menor preço	17/02/2022

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2018 - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	47,40	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA, com o valor de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos).

4. Da habilitação.

Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo o Pregoeiro facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Após a análise da documentação solicitada no edital, o Pregoeiro considerou habilitadas as seguintes empresas:

- PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA (75.815.787/0001-49)


Os envelopes das demais licitantes permanecem fechados.

5. Da fase de apresentação de recursos

Após a habilitação, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que se quisessem interpor recurso contra as decisões tomadas deveriam fazê-lo registrar imediatamente a sua intenção de recurso, explicitando sua motivação em ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Da Adjudicação:

Como nenhum licitante manifestou intenção de recorrer, em cumprimento ao disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2.002, o Pregoeiro adjudicou os objetos aos respectivos vencedores, conforme descrito abaixo:



2018 - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA (75.815.787/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	37363 - Pedra brita Nº 1.	Ton	Própria	2.100	46,00	96.600,00
2	37364 - Pedra brita bica corrida.	Ton	Própria	1.400	47,40	66.360,00
Total (R\$):						162.960,00

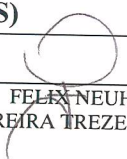
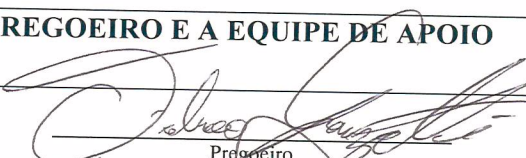
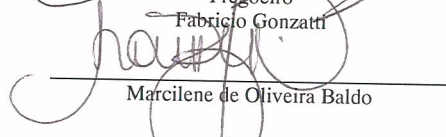
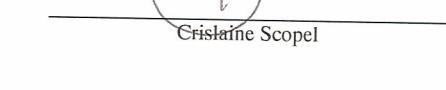
7. Das ocorrências dignas de nota:

Não houve ocorrências dignas de nota.

8. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 _____ FELIX NEUHAUSER PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	 _____ Pregoeiro Fabricio Gonzatti  _____ Marcilene de Oliveira Baldo  _____ Cristiane Scopel

CF